**CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.**

CNPJ nº 35.588.161/0001-22

NIRE 35.300.545.044

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA SÉRIE, DA SEGUNDA SÉRIE E DA TERCEIRA SÉRIE, DA TERCEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA FLUTUANTE COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A., REALIZADA EM [=] DE OUTUBRO DE 2021.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos [=] dias do mês de outubro de 2021, às 9 horas, na sede da Concessionária Linha Universidade S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, CEP 04551-000.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão do comparecimento da totalidade dos titulares das debêntures em circulação, da 1ª (Primeira) Série, da 2ª (Segunda) Série e da 3ª (Terceira) Série, (“Debenturistas” e “Debêntures”) objeto do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Concessionária Linha Universidade S.A.*” celebrado em 26 de março de 2021, conforme aditado (“Escritura de Emissão”), em observância ao disposto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, e na cláusula 11.3 da Escritura de Emissão.
3. **PRESENÇA:** Presentes: (i) Debenturistas representando 100% (cem por cento por cento) das Debêntures em circulação, emitidas no âmbito da terceira Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia flutuante com garantia fidejussória adicional, em três séries, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia (“Emissão”); (ii) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) os representantes da Companhia.
4. **MESA:** Presidida pelo(a) Sr.(a) [Daniel Ferreira Leite Aquino], e secretariada pelo Sr. [Carlos Alberto Bacha].
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
6. A autorização do pagamento da segunda parcela e juros remuneratórios do Instrumento Particular de Cessão e Outras Avenças, celebrado entre a Emissora e a Move São Paulo, entre outras partes, em 4 de fevereiro de 2020, conforme aditado de tempos em tempos, com a Odebrecht Transport S.A., a Odebrecht Mobilidade S.A., a Construtora Queiroz Galvão S.A., a Queiroz Galvão S.A., a Ruasinvest Participações S.A., a Mitsui & Co. Ltda. (“Dívida com Partes Relacionadas da Move”), com o intuito que não seja aplicado o evento de vencimento antecipado automático das Debêntures, nos termos dos itens (xiv) e (xv) da cláusula 8.1.1. da Escritura de Emissão; e
7. Ratificar a autorização para a contratação da 4ª (quarta) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, em três séries (“Emissão de Debêntures EBL”) de acordo com juros remuneratórios a serem definidos em processo de bookbuilding ao ano base de 360 dias corridos, mas limitado ao valor equivalente a 100,00% (cem inteiros por cento) das taxas a vista e a termo obtidas a partir do mercado futuro de taxas DI de 1 (um) dia da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois), tendo em vista as Datas de Início da Rentabilidade de cada Série e a Data de Vencimento acrescido exponencialmente de spread ou sobretaxa de 1,82% (um inteiro e oitenta e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”).
8. **DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram:
9. por unanimidade, aprovar pagamento da segunda parcela e juros remuneratórios da Dívida com Partes Relacionadas da Move, não se aplicando o evento de vencimento antecipado automático das Debêntures, nos termos dos itens (xiv) e (xv) da cláusula 8.1.1. da Escritura de Emissão; e
10. por unanimidade, ratificar a autorização para a Emissão de Debêntures EBL de acordo com os Juros Remuneratórios.

**ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, [=] de outubro de 2021.

*(As assinaturas constam das páginas seguintes. Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Série, da 2ª (Segunda) Série e da 3ª (Terceira) Série, da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A., realizada em [=] de outubro de 2021.*

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| [Daniel Ferreira Leite Aquino]  [CPF: 159.447.718-36]  Presidente | [Carlos Alberto Bacha]  [CPF: 606.744.587-53]  Secretário |

**CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.**

**(Emissora)**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| *[=]*  CPF: *[=]* | *[=]*  CPF: *[=]* |

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**(Agente Fiduciário)**

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Carlos Alberto Bacha  CPF: 606.744.587-53 |
|  |

**LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA SÉRIE, DA SEGUNDA SÉRIE E DA TERCEIRA SÉRIE, DA TERCEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA FLUTUANTE COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A., REALIZADA EM [=] DE OUTUBRO DE 2021.**

Debenturista da 1ª Série

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | CNPJ |
| BANCO CRÉDIT AGRICOLE BRASIL S/A | 75.647.891/0001-71 |

Debenturista da 2ª Série

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | CNPJ |
| BANCO CRÉDIT AGRICOLE BRASIL S/A | 75.647.891/0001-71 |

Debenturista da 3ª Série

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | CNPJ |
| BANCO CRÉDIT AGRICOLE BRASIL S/A | 75.647.891/0001-71 |

Representados neste ato por [Daniel Ferreira Leite Aquino, portador do CPF sob o nº 159.447.718-36, e por Nuno Henrique Bessa Correia, portador do CPF/MF sob o nº 233.348.528-06.]